



Fundação Universidade Federal do Acre  
Auditoria Interna

## **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO 2021**

### **1. FUNDAMENTO NORMATIVO E DEMAIS PREMISSAS INTRODUTÓRIAS**

O Plano Anual de Auditoria – PAINT é o documento que deve nortear as ações das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – UAIG durante todo o exercício.

Tal sistemática encontra fundamento na Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018 e tem por com finalidade definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano de acordo com princípios orientadores, quais sejam, autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Unidade Auditada.

Sua elaboração leva em conta, ainda, a Instrução Normativa CGU nº 08 de 06 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, documento que se presta a apresentar conceitos, técnicas e métodos a serem observadas pelos órgãos, sem, contudo, restringir a autonomia de cada um no que se refere à definição dos seus métodos de trabalho, sistemas e modelos.

Como não poderia deixar de ser, a confecção do Plano considera ainda o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, o qual definiu princípios, conceitos e diretrizes com a finalidade de nortear a prática da auditoria interna governamental, de modo a garantir uma atuação eficiente e eficaz por parte das UAIG.

Para o exercício de 2021, uma adaptação foi necessária.

Como é notório, a classificação do novo corona vírus como pandemia e a implementação de medidas temporárias de isolamento social conduziram à paralisação, ao menos parcialmente, das atividades administrativas em escala nacional.

Neste particular, a Portaria Normativa UFAC nº 01, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal do Acre para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e, determinou a suspensão temporária das atividades presenciais no âmbito da Instituição, que perdurou até a data de confecção deste plano.

Muito embora boa parte das atividades de auditoria possam prosseguir em regime de trabalho remoto, os trabalhos de avaliação, em geral, não prescindem de trato presencial, haja vista que a informatização de processos de trabalho na Ufac é fato ainda recente.

Assim, movendo-se no terreno do possível e do razoável, urge adotar em tempos atípicos medidas também atípicas que, no caso, correspondem à reproduzir, no Paint 2021 os trabalhos de auditoria previstos pelo seu antecessor, os quais deixaram de ser executados pelas razões já expostas.

Pois bem. Superadas as questões de cunho conjuntural, cumpre explicitar as demais premissas técnicas de elaboração do Plano Anual.

Com a entrada em vigor do Referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo federal (Instrução Normativa CGU nº 03/2017), se observou uma verdadeira mudança de paradigma no controle interno.

O Referencial buscou firmar uma convergência das práticas de auditoria interna governamental exercidas no âmbito do Poder Executivo Federal com normas, modelos e boas práticas internacionais e com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, que determinou a sistematização de práticas relacionadas a governança, gestão de riscos e controles internos no Poder Executivo Federal.

Nesse mesmo sentido, veio o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, o qual dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Esse novo panorama tem implicações de ordem prática.

A nova sistemática introduzida pelos regulamentos exige certamente um maior rigor técnico no planejamento, execução e monitoramento dos trabalhos de auditoria interna.

Por isso mesmo, diante de um eventual conflito de escolha entre profundidade e quantidade de trabalhos, o gestor da unidade de auditoria interna deve privilegiar a primeira<sup>1</sup>.

Isto posto, diferentemente de outros exercícios, em que a quantidade de trabalhos era fator-chave, ao longo do exercício de 2021, dois serão os processos avaliados: a) funcionamento dos laboratórios de pesquisa; b) execução da política de desenvolvimento/apoio estudantil.

Trata-se de processos da área finalística cuja ênfase de avaliação recairá sobre o atingimento dos seus objetivos.

No tocante à seleção dos processos, optou-se pela manutenção da fonte a partir da qual se elegeram os trabalhos de auditoria para o ano de 2019. Ou seja, uma vez que a lista de processos auditáveis apuradas no exercício anterior não se esgotou, foram selecionados novos processos de maneira sucessiva e em função do risco apurado

---

<sup>1</sup> Conforme o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, Capítulo III, Seção I, 38, As UAIG devem assegurar que a prática da atividade de auditoria interna governamental seja pautada, entre outros princípios, pela proficiência e zelo profissional; atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; e, qualidade e melhoria contínua.

(Apêndice 1, tabela de fatores de risco).

Sem prejuízo da execução plena das avaliações, o foco dos trabalhos de Auditoria Interna no exercício 2021 será no monitoramento.

É fundamental demonstrar as razões desse direcionamento.

De fato, a Ufac ainda carece de controles sistêmicos eficazes para o acompanhamento da implementação de recomendações e determinações dos órgãos de controle, sendo que o acompanhamento da implementação de recomendações no âmbito da Entidade deve ser conduzido de maneira conjunta pela Auditoria Interna e demais unidades de gestão que exerçam a segunda linha (ou camada) de defesa tal como preconizado pela Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de maio de 2016.

Aliás, a Instrução Normativa CGU nº 13, de 6 de maio de 2020 faz questão de frisar a necessidade de consignar, como um dos requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das UAIG, a responsabilidade da auditoria interna no monitoramento das recomendações emitidas por suas equipes e pelos Órgãos de Controle.

No mesmo sentido, o recente Acórdão TCU nº 5315/2019 – Segunda Câmara faz referência à necessidade de ajustes acerca do processo de monitoramento:

ACÓRDÃO 5315/2019 - SEGUNDA CÂMARA. Relator: ANA ARRAES. Processo: 030.028/2016-7. Tipo de processo: PRESTAÇÃO DE CONTAS (PC). Data da sessão: 23/07/2019. Número da ata: 25/2019 - Segunda Câmara.

9.4. recomendar à Ufac que:

(...)

9.4.2. elabore e apresente a este Tribunal normativo interno que disponha sobre a implementação e monitoramento das recomendações e determinações emitidas pelos órgãos de controle (Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal), assim como pela unidade de Auditoria Interna da Ufac, de forma a contemplar eficiente metodologia de acompanhamento, com cadeia permanente de responsabilidades, rotinas e procedimentos funcionais, com prazos estabelecidos e sanções a serem aplicadas aos titulares dos setores diretamente responsáveis pelos atos necessários ao cumprimento das recomendações/determinações, nos casos de descumprimento ou demora não justificada;

Conforme apurado mediante consulta<sup>2</sup> ao sistema e-Aud, da Controladoria-Geral da União, verifica-se que a Auditoria Interna possui 55 em monitoramento.

A Controladoria-Geral da União, por sua vez, possui 57 recomendações em monitoramento destinadas à Ufac.

Em relação ao Tribunal de Contas da União, a Unidade de Auditoria Interna não dispõe, até o presente momento, do quantitativo exato de determinações e recomendações pendentes de atendimento, uma vez que o sistema próprio daquele Tribunal (Conecta-TCU) destinado a consolidar tais informações ainda não as tem disponibilizadas de modo preciso.

Não obstante, entre o período de janeiro a novembro de 2020 foram gerados pela Auditoria Interna pelo menos 70 processos via SEI cuja temática envolveu as deliberações e pedidos de diligência oriundos do TCU.

---

<sup>2</sup> Em 29/11/2020.

Não bastasse, a ênfase no monitoramento para o exercício de 2021 tem ainda como fundamento a Instrução Normativa CGU nº 4, de 11 de junho de 2018, a qual aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna.

É que para a contabilização de benefício, deve ser possível demonstrar a existência de relação causa-efeito entre a atuação da Auditoria e a medida adotada pelo gestor que gerou impacto positivo à gestão.

Em geral, esse nexos causal decorre das recomendações ao gestor; da medida adotada por ele em atendimento à recomendação.

Esta aferição se dá justamente por meio do monitoramento.

Não se pode olvidar, ainda, que a um processo de monitoramento eficaz contribui para a harmonização do planejamento da Auditoria Interna e racionalização de recursos de modo a evitar a sobreposição de trabalhos.

A produção contínua de recomendações sem o efetivo acompanhamento de sua implementação ofende, em última instância, a essência própria dos trabalhos de auditoria – de agregar valor à gestão.

Ultrapassadas as justificativas para direcionamento dos trabalhos, cumpre ressaltar que a metodologia de seleção dos trabalhos de auditoria com base em risco, não obstante comporte aprimoramentos, baseou-se no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, em especial os itens 4.1.4.2 (Seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos realizada pela UAIG); 4.1.4.3 (Seleção dos trabalhos com base em fatores de risco).

O detalhamento do método assim como a descrição de suas limitações encontra-se no Apêndice 1.

Assinala-se, em atenção ao inciso VII, art. 5º da IN CGU 9/2018, que os principais riscos à execução do Plano de Auditoria Interna estarão, no ano de 2021, associados aos reflexos da pandemia COVID 19 no funcionamento da entidade.

Ressalte-se que não há trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos.

Por fim, resta salientar que este plano não traz estimativa do tipo homens x horas necessários à execução dos trabalhos por ausência de previsão normativa que o obrigue e, por considerar que tal estimativa exige trabalho de mensuração específica, cuja relação de custo-benefício se revela desvantajosa em relação a esta UAIG.

## **2. DOS TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE EM AVALIAÇÃO DE RISCOS**

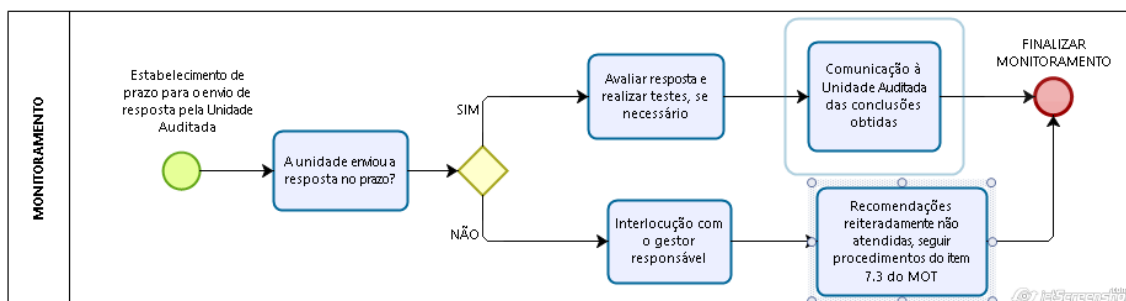
<b>Tipo de Trabalho</b>	<b>Identificador</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Justificativa</b>
Avaliação	01/2021	Avaliar o funcionamento dos laboratórios de pesquisa <sup>3</sup> com	Objeto selecionado com base em avaliação de

<sup>3</sup> Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019, tópico 2.5, p. 59.

		ênfase no grau de atingimento dos seus objetivos.	riscos conforme apêndice 1.
Avaliação	02/2021	Avaliar a execução da Política <sup>4</sup> de desenvolvimento/ apoio estudantil com ênfase no grau de atingimento dos seus objetivos.	Objeto selecionado com base em avaliação de riscos conforme apêndice 1.

### 3. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

As atividades de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela unidade auditada se darão ao longo de todo o exercício e obedecerão, em regra, o fluxo abaixo com auxílio do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – MOT.



Sem prejuízo dos trabalhos de avaliação, o monitoramento das recomendações emitidas pela própria auditoria interna, assim como do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União constituirão o foco principal dos trabalhos de auditoria no exercício de 2021, conforme exposto no capítulo introdutório.

### 4. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental no âmbito da Ufac pretende-se, ao longo do exercício 2021, aperfeiçoar sua sistemática eficaz de monitoramento de determinações/ recomendações dos órgãos de controle e de suas próprias recomendações.

### 5. QUANTITATIVO DA EQUIPE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROGRAMADAS

Atualmente, a equipe da Auditoria Interna é composta por 03 (três) auditores (incluindo o Auditor-Geral) e 01 (um) assistente em administração.

Sem prejuízo de capacitações específicas para as quais surjam oportunidades ou que decorram de necessidades específicas no decorrer dos trabalhos de auditoria, a Audin planeja capacitar seus membros através da participação nos seguintes eventos:

Evento previsto	Entidade que o promove	Carga horária
-----------------	------------------------	---------------

<sup>4</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 160/ PDI, tópico 2.7.1 e ss., p. 72.

Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – Cobaci 2021	União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação – UNAMEC	40 horas
--	---	----------

Considera-se, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG.

## **6. TRATAMENTO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS**

As demandas extraordinárias constituem trabalhos cuja necessidade surge durante o período de execução do Paint e uma vez considerada pela Audin e aprovadas pelo Conselho Diretor serão incorporadas ao Plano.

No caso de surgimento de demandas desta natureza, a Audin realizará procedimento de revisão do Paint para alocação de novos trabalhos.

Rio Branco/AC, 30 de novembro de 2020.

**DIEGO SILVA DE ALENCAR**  
**Auditor-Geral**

## APÊNDICE I – METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE EM RISCOS

A maturidade da gestão de riscos é o grau em que a organização se encontra em relação à adoção e à aplicação da abordagem de gestão de riscos, ou seja: se dispõe de gerenciamento de riscos formalizado, se os princípios, a estrutura e os processos de gestão de riscos existem e estão integrados aos processos de gestão.

A partir da constatação de que Ufac não implantou arranjos institucionais previstos na IN MP CGU 1/2016 para a gestão de riscos e ainda se levando em conta o Perfil de Governança e Gestão Públicas – Ciclo 2018 (TC 015.268/2018-7) assim como os resultados de trabalhos de auditoria realizados pela própria Audin, é possível assumir que o nível de maturidade da gestão de riscos na Ufac encontra-se no seguinte estágio: inexistência de uma abordagem formal de gestão de riscos.

Para seleção dos trabalhos de auditoria com base em riscos, é desejável que a instituição auditada tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos e que seu cadastro de riscos seja confiável. Caso esta circunstância não se apresente, a UAIG pode se utilizar de método alternativo, como aquele baseado em fatores de riscos identificados pela própria Unidade de Auditoria.

Um obstáculo adicional se colocou na medida em que a instituição auditada não dispõe de mapeamento dos seus processos de trabalho. Para superar tal entrave, a Audin se propôs a identificar os principais processos da Universidade com base nos diversos documentos institucionais disponíveis, tais como o Regimento Geral da Ufac, o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019 – PDI, o Plano Estratégico Ufac 2014-2023, entre outros.

A maior parte dos processos de trabalho identificados está relacionada precisamente com a estrutura organizacional da Entidade. Há, contudo, processos que a despeito de não existirem enquanto atividades típicas de determinada unidade administrativa, podem ser facilmente identificados a partir das políticas, estratégias e práticas amplamente difundidas na Ufac.

Dessa maneira, foi possível extrair os principais processos de trabalho e agrupá-los nos dois grandes grupos de macroprocessos, quais sejam, finalísticos e de apoio, conforme as tabelas abaixo:

### 1. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

<b>Macroprocessos</b>	<b>Principais processos</b>	<b>Principais clientes</b>	<b>Principais subunidades responsáveis</b>
Ensino de graduação e básico	Regulação, avaliação e acompanhamento curricular dos cursos de graduação <sup>5</sup> Apoio à Interiorização e	Estudantes e comunidade externa	Pro-Reitoria de Graduação, Nurca, Cap, Biblioteca Central, Editora da Ufac, Centros acadêmicos, Coordenações de curso

<sup>5</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 120 e incisos.

	<p>Programas Especiais<sup>6</sup></p> <p>Apoio à Formação Acadêmica<sup>7</sup></p> <p>Mobilidade acadêmica e intercâmbio internacional<sup>8</sup></p> <p>Ingresso de docentes<sup>9</sup></p> <p>Registro e controle acadêmico<sup>10</sup></p> <p>Admissão e matrícula<sup>11</sup></p> <p>Programação Acadêmica<sup>12</sup></p> <p>Expedição de Diplomas e Certificados<sup>13</sup></p> <p>Funcionamento do ensino básico<sup>14</sup></p> <p>Funcionamento dos cursos de graduação<sup>15</sup></p> <p>Gestão do acervo bibliográfico<sup>16</sup></p> <p>Publicação e divulgação da produção científica<sup>17</sup></p> <p>Interiorização e educação à distância<sup>18</sup></p>		
Pesquisa e ensino de pós-	Fomento à Pós-graduação <sup>19</sup> Gestão da Pesquisa <sup>20</sup>	Estudantes, docentes e	Pro-Reitoria de pesquisa e pós-graduação

<sup>6</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 121 e incisos.

<sup>7</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 122 e incisos.

<sup>8</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 118, inciso XI

<sup>9</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 118, inciso II, V.

<sup>10</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 166, IV [sic].

<sup>11</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 166, II.

<sup>12</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 166, III.

<sup>13</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 166, IV.

<sup>14</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 202, inciso I.

<sup>15</sup> Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019, item 2.3, p. 37

<sup>16</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 171 e seguintes.

<sup>17</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 179 e seguintes.

<sup>18</sup> Regimento Geral Ufac, art. 198 e seguintes.

<sup>19</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 133 e incisos.

<sup>20</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 134 e incisos.



graduação	Gestão de Projetos <sup>21</sup> Funcionamento dos laboratórios de pesquisa <sup>22</sup> Funcionamento dos programas de iniciação científica e tecnológica <sup>23</sup>	Comunidade externa	Unidades de pesquisa
Extensão	Ações de Extensão <sup>24</sup> Ações de Arte, Cultura e Integração Comunitária <sup>25</sup>	Estudantes, docentes e Comunidade externa	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Assistência estudantil	Apoio à Inclusão <sup>26</sup> Execução da Política de desenvolvimento estudantil <sup>27</sup> Apoio estudantil <sup>28</sup>	Estudantes	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Fontes: Relatório de Gestão 2017/ Regimento Geral da Ufac/ PDI 2015-2019. Adaptação: Auditoria Interna

## 2. MACROPROCESSOS DE APOIO

Macroprocessos	Principais processos	Principais clientes	Principal unidade responsável
Planejamento institucional	Planejamento orçamentário e financeiro <sup>29</sup> ; Coordenação de planos institucionais <sup>30</sup> ; Acompanhamento do desempenho e prestação de contas da entidade <sup>31</sup> .	Alta administração; Gestores em nível tático e operacional; Instâncias internas de governança (Instâncias colegiadas); Instâncias externas de governança (responsáveis pelo controle e regulamentação) <sup>32</sup>	Pró-Reitoria de Planejamento
Gestão de bens e serviços		Alta administração;	Pró-Reitoria de Administração

<sup>21</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 135 e incisos.

<sup>22</sup> Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019, tópico 2.5, p. 59

<sup>23</sup> Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019, tópicos 2.5.1; 2.5.2; 2.5.3, 2.5.4/ Projeto COMPLEXO MULTIUSUÁRIO DE PESQUISA (Planejamento Estratégico)

<sup>24</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 125, inciso II.

<sup>25</sup> Regimento Geral da Ufac, Art. 127 e incisos.

<sup>26</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 159.

<sup>27</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 160/ PDI, tópico 2.7.1 e seguintes/ Projeto OBSERVATÓRIO DISCENTE (Plano estratégico)

<sup>28</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 161/ PDI, tópicos 2.7.1 e seguintes.

<sup>29</sup> Regimento Geral Ufac, art. 137, incisos I, IV, VII.

<sup>30</sup> Regimento Geral Ufac, art. 137, incisos II, V, XI.

<sup>31</sup> Regimento Geral Ufac, art. 137, incisos III, V, VI, VIII.

<sup>32</sup> Referencial Básico de Governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública/ Tribunal de Contas da União. Versão 2 – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, p. 28.

	<p>Gestão Patrimonial<sup>33</sup>;</p> <p>Gestão de Contratos e convênios<sup>34</sup></p> <p>Execução orçamentária e financeira<sup>35</sup>;</p> <p>Aquisições<sup>36</sup></p> <p>Gestão do arquivo documental e informacional<sup>37</sup></p>	<p>Gestores em nível tático e operacional.</p>	
<p>Gestão de Pessoas</p>	<p>Registro de informações funcionais<sup>38</sup></p> <p>Administração de Pagamento<sup>39</sup>;</p> <p>Elaboração de atos, pareceres e orientações normativas<sup>40</sup></p> <p>Seleção e admissão de pessoal<sup>41</sup></p> <p>Capacitação e qualificação de pessoal<sup>42</sup></p> <p>Avaliação de desempenho<sup>43</sup></p> <p>Assistência psicossocial<sup>44</sup></p> <p>Execução do Plano de</p>	<p>Pessoal efetivo</p> <p>Pessoal temporário</p> <p>Gestores em nível tático e operacional.</p>	<p>Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas</p>

<sup>33</sup> Regimento Geral Ufac, art. 144, incisos IV, V, VI,

<sup>34</sup> Regimento Geral Ufac, art. 147.

<sup>35</sup> Regimento Geral Ufac, art. 144, incisos I, II, III, VII

<sup>36</sup> Regimento Geral Ufac, art. 144, inciso V.

<sup>37</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 175 e incisos.

<sup>38</sup> Regimento Geral Ufac, art. 154, inciso I

<sup>39</sup> Regimento Geral Ufac, art. 154, inciso I.

<sup>40</sup> Regimento Geral Ufac, art. 154, inciso II.

<sup>41</sup> Regimento Geral Ufac, art. 155, incisos I, IV.

<sup>42</sup> Regimento Geral Ufac, art. 155, incisos II.

<sup>43</sup> Regimento Geral Ufac, art. 155, incisos III.

<sup>44</sup> Regimento Geral Ufac, art. 156, inciso I.

	promoção à saúde do servidor <sup>45</sup>  Perícias médicas <sup>46</sup>		
Infraestrutura e manutenção	Coordenação de projetos de arquitetura e complementares <sup>47</sup>  Análise de viabilidade de projetos <sup>48</sup>  Fiscalização de obras <sup>49</sup>  Manutenção das Instalações Elétricas, equipamentos, Telefonia e Lógica <sup>50</sup>  Transportes <sup>51</sup>  Vigilância e segurança <sup>52</sup>  Manutenção predial <sup>53</sup>  Manutenção do sistema viário <sup>54</sup>  Limpeza externa <sup>55</sup>  Limpeza interna <sup>56</sup>	Alta administração  Gestores em nível tático e operacional.	Prefeitura do Campus
Integridade <sup>57</sup>	Promoção da ética e de regras de conduta para servidores  Promoção da transparência	Alta administração Instâncias internas de governança (Instâncias colegiadas);	Unidade de gestão da integridade

<sup>45</sup> Regimento Geral Ufac, art. 156, inciso VI.

<sup>46</sup> Regimento Geral Ufac, art. 156, inciso V.

<sup>47</sup> Regimento Geral Ufac, art. 104, inciso I.

<sup>48</sup> Regimento Geral Ufac, art. 104, inciso II.

<sup>49</sup> Regimento Geral Ufac, art. 104, inciso III.

<sup>50</sup> Regimento Geral Ufac, Art. 105, inciso I.

<sup>51</sup> Regimento Geral Ufac, Art. 105, inciso II.

<sup>52</sup> Regimento Geral Ufac, Art. 105, inciso III.

<sup>53</sup> Regimento Geral Ufac, art. 106, inciso I.

<sup>54</sup> Regimento Geral Ufac, art. 106, inciso I.

<sup>55</sup> Regimento Geral Ufac, art. 106, inciso II.

<sup>56</sup> Regimento Geral Ufac, art. 106, inciso III.

<sup>57</sup> Portaria CGU nº 1089 de 2018, art. 6º.

	<p>ativa e do acesso à informação</p> <p>Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo</p> <p>Tratamento de denúncias</p> <p>Funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria</p> <p>Procedimentos de responsabilização</p>	<p>Instâncias externas de governança (responsáveis pelo controle e regulamentação)<sup>58</sup></p>	
<p>Tecnologia da informação e comunicação</p>	<p>Suporte técnico a usuários<sup>59</sup></p> <p>Suporte em redes<sup>60</sup></p> <p>Sistemas de informação<sup>61</sup></p>	<p>Pessoal efetivo</p> <p>Pessoal temporário</p> <p>Gestores em nível tático e operacional.</p>	<p>Núcleo de tecnologia da informação</p>

Fonte: Regimento Geral da Ufac. Elaboração: Auditoria Interna

Identificados os processos, passou-se a avaliá-los segundo fatores de risco arbitrados a partir de consultas a diversas publicações técnicas, planos de auditoria e com base na experiência da equipe de auditoria. A tabela a seguir elenca quais fatores de risco foram levados em consideração assim como a descrição de cada um deles para sua melhor compreensão. Para cada fator de risco se atribuiu um peso, que vai de 1 a 3.

No total, foram associados 07 (sete) fatores de risco, os quais serviram de parâmetro para priorização dos processos de trabalho a serem auditados no exercício ao qual se refere o Plano Anual de Atividades de Auditoria.

<b>Fator de risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Peso</b>
Diretamente relacionada a políticas, indicadores ou projetos estratégicos	O desempenho dessa atividade é crucial para o alcance de objetivos estratégicos, indicadores estratégicos, projetos estratégicos e/ou políticas institucionais, sobretudo aquelas dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional.	3
Área finalística	A atividade desenvolvida pertence ao macroprocesso finalístico	3
A atividade gera dispêndio direto	A consecução desta atividade exige gera despesa ou consumo de maneira direta, divisível e variável. Ou seja, é uma atividade	2

<sup>58</sup> Referencial Básico de Governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública/Tribunal de Contas da União. Versão 2 – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, p. 28.

<sup>59</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 108.

<sup>60</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 109.

<sup>61</sup> Regimento Geral da Ufac, art. 110.

	cujo dispêndio de recursos poderia ser facilmente individualizado, diferentemente, de processos de trabalho como “Coordenação de Planos institucionais”. Exemplos: Processo “Transporte”, que envolve abastecimento de veículos; “Apoio estudantil”, que gera despesa com pagamento de bolsas. Ambos são passíveis de individualização.	
Existe muito tempo decorrido desde a última auditoria	Existe um tempo igual ou superior a 3 anos desde a última avaliação realizada pela auditoria interna ou a atividade nunca foi auditada.	1
A atividade possui alto potencial de causar danos à imagem da Ufac	São atividades que geralmente possuem alto grau de suscetibilidade a riscos de integridade, ou que pela sua natureza estão sempre carregadas de um alto nível de exposição.	2
Possui baixo nível de informatização	Nesse contexto, incluem-se como atividades com baixo nível de informatização, aquelas que se utilizam de meros processadores de texto, planilhas eletrônicas que, a princípio, não oferecem grande segurança aos usuários.	1
Foi objeto de recomendações ou ciência pelos órgãos de controle	A atividade figurou nos últimos 3 anos entre aquelas que foram objeto de recomendações dos órgãos de controle ou foi dada ciência, pelo TCU, acerca de impropriedades.	1

Por ocasião da seleção dos trabalhos com base em fatores de risco propriamente dita, a equipe de auditoria analisou individualmente cada um dos processos de trabalho mapeados, buscando verificar se cada um dos sete fatores de risco estava associado ao processo em questão. Na hipótese de não se verificar tal associação, se atribuiu o valor 0 (zero). Caso contrário, se conferiu o valor correspondente ao peso segundo cada fator de risco.

De acordo com essa sistemática, a pontuação varia entre 0 (zero) e 13 (treze) pontos, de forma que esta última representaria o risco máximo. O detalhamento da análise em questão está disposto na tabela que segue.

Fatores de risco								
Principais processos	Está diretamente relacionada a políticas, indicadores ou projetos estratégicos	Área finalística	A atividade gera dispêndio direto	Existe muito tempo decorrido desde a última auditoria	A atividade possui alto potencial de causar danos à imagem da Ufac	Possui baixo nível de informatização	Foi objeto de recomendações ou ciência pelos órgãos de controle	Resultado
Funcionamento dos programas de iniciação científica e tecnológica	3	3	2	1	2	1	0	12
Funcionamento dos laboratórios de pesquisa	3	3	2	1	2	1	0	12
Execução da Política de desenvolvimento estudantil	3	3	2	1	2	1	0	12
Apoio estudantil	3	3	2	0	2	0	1	11
Apoio à Formação Acadêmica	3	3	2	0	2	1	0	11
Funcionamento dos cursos de graduação	3	3	0	1	2	1	0	10
Ações de Extensão	3	3	2	1	0	1	0	10
Apoio à Inclusão	3	3	2	1	0	1	0	10
Mobilidade acadêmica e intercâmbio	3	3	0	1	0	1	0	8

internacional								
Apoio à Interiorização e Programas Especiais	3	3	0	1	0	1	0	8
Fomento à Pós-graduação	3	3	0	1	0	1	0	8
Gestão da Pesquisa	3	3	0	1	0	1	0	8
Gestão de Projetos	3	3	0	1	0	1	0	8
Ações de Arte, Cultura e Integração Comunitária	3	3	0	1	0	1	0	8
Análise de viabilidade de projetos	3	0	2	1	0	1	1	8
Regulação, avaliação e acompanhamento curricular dos cursos de graduação	3	3	0	0	0	1	0	7
Expedição de Diplomas e Certificados	0	3	0	1	2	1	0	7
Gestão do acervo bibliográfico	3	3	0	0	0	1	0	7
Publicação e divulgação da produção científica	3	3	0	1	0	0	0	7
Interiorização e educação à distância	3	3	0	1	0	0	0	7
Aquisições	0	0	2	1	2	1	1	7
Capacitação e qualificação de pessoal	3	0	2	0	0	1	1	7

Fiscalização de obras	0	0	2	0	2	1	1	6
Coordenação de projetos de arquitetura e complementares	3	0	0	1	0	1	0	5
Ingresso de docentes	0	3	0	1	0	1	0	5
Admissão e matrícula	0	3	0	0	2	0	0	5
Funcionamento do ensino básico	0	3	0	1	0	1	0	5
Planejamento orçamentário e financeiro	3	0	0	1	0	0	1	5
Gestão Patrimonial	0	0	2	1	0	1	1	5
Seleção e admissão de pessoal	0	0	0	1	2	1	1	5
Promoção da transparência ativa e do acesso à informação	3	0	0	1	0	0	1	5
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	0	0	0	1	2	1	1	5
Suporte técnico a usuários	3	0	0	1	0	0	1	5
Suporte em redes	3	0	0	1	0	0	1	5
Sistemas de informação	3	0	0	1	0	0	1	5
Manutenção das Instalações Elétricas,	0	0	2	0	0	1	1	4



equipamentos, Telefonia e Lógica								
Manutenção predial	0	0	2	0	0	1	1	4
Manutenção do sistema viário	0	0	2	1	0	1	0	4
Registro e controle acadêmico	0	3	0	1	0	0	0	4
Programação Acadêmica	0	3	0	1	0	0	0	4
Coordenação de planos institucionais	3	0	0	1	0	0	0	4
Acompanhamento do desempenho e prestação de contas da entidade	3	0	0	1	0	0	0	4
Gestão de Contratos e convênios	0	0	2	0	0	1	1	4
Administração de Pagamento	0	0	2	1	0	0	1	4
Tratamento de denúncias	0	0	0	1	2	0	1	4
Transportes	0	0	2	0	0	1	0	3
Vigilância e segurança	0	0	2	0	0	1	0	3
Execução orçamentária e financeira	0	0	2	0	0	0	1	3
Avaliação de desempenho	0	0	0	1	0	1	1	3
Promoção da ética e de regras de conduta para servidores	0	0	0	1	0	1	1	3

Procedimentos de responsabilização	0	0	0	1	0	1	1	3
Gestão do arquivo documental e informacional	0	0	0	1	0	1	0	2
Registro de informações funcionais	0	0	0	1	0	1	0	2
Elaboração de atos, pareceres e orientações normativas	0	0	0	1	0	1	0	2
Assistência psicossocial	0	0	0	1	0	1	0	2
Perícias médicas	0	0	0	1	0	1	0	2
Limpeza externa	0	0	0	1	0	1	0	2
Limpeza interna	0	0	0	1	0	1	0	2
Funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria	0	0	0	0	0	1	1	2
Execução do Plano de promoção à saúde do servidor	0	0	0	0	0	1	0	1